



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00008DV00006

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A CONTRATO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, JUNTO AO ITEP, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEDE DESTE EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN. Contrato nº 00008-2023, que fazem entre si, de um lado, como contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – CEP 59.800-000 - Centro – Martins/RN, e de outro lado, como contratada, o senhor **ISMERAI OLIVEIRA QUEIROZ** – inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 111.448.974-32, residente na Rua Conjunto Manoel Barreto de Medeiros, 18 – Jocelin Vilar - Centro - CEP 59800-000 – Martins/RN

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – CEP 59.800-000 - Centro – Martins/RN, neste ato representado pelo seu presidente o senhor **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**, Brasileiro, Casado, agricultor, residente e domiciliada na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 299 – “A” – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, CPF nº 345.676.314-04, Carteira de Identidade nº 589.331-SSP/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Pessoa **ISMERAI OLIVEIRA QUEIROZ** – inscrita no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 111.448.974-32, residente na Rua Conjunto Manoel Barreto de Medeiros, 18 – Jocelin Vilar - Centro - CEP 59800-000 – Martins/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 00008DV00006, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008DV00006**, na modalidade **DISPENSA Nº DV00006/2023**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 00008DV00006, por razões de interesse da parte CONTRATADA, solicitada junto a administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso III do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo, 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

CONFERE COM
ORIGINAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial, ou em mural do órgão até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Martins/RN, 03 de julho de 2023

MARTINS Assinado de forma digital
CAMARA por MARTINS CAMARA
MUNICIPAL:0839 MUNICIPAL:08393050000
MUNICIPAL:0839 198
3050000198 Dados: 2023.07.04
10:56:50 -03'00'

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CNPJ Nº 08.393.050/0001-98

Francisco Avelino de Carvalho

.....
FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

CPF Nº 345.676.314-04

PRESIDENTE - VEREADOR

Ismerai Oliveira Queiroz

.....
ISMERAI OLIVEIRA QUEIROZ

CPF Nº 111.448.974-32

CONTRATADO

Testemunhas: *Toy de Azevedo Costa*

Testemunhas: *Francisco Paulo do Espírito Santo*

**CONFERE COM
ORIGINAL**